

EDITAL Nº 002/2026 – II CAMPEONATO OBIDENSE DE FUTEBOL MASTER 2026.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Cidade Nova, Óbidos–PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital nº 002/2026**, que dispõe sobre a realização do **II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026**, a ser realizado no município de Óbidos, região do Baixo Amazonas.

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), organiza e promove o II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026, que será realizado em fases classificatória e eliminatória, compreendendo, conforme o número de equipes participantes, as fases de quartas de final e/ou semifinal, além das partidas de disputa pelo 3º lugar e da final.

Parágrafo único: O campeonato tem como objetivos promover a integração social e esportiva entre os atletas da categoria master, incentivar a prática regular do futebol, fortalecer o esporte no município, valorizar os atletas veteranos e estimular o espírito de respeito, disciplina, ética e fair play durante a realização da competição. As equipes inscritas no campeonato deverão observar e cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - O II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026 do Município de Óbidos terá início previsto para o mês de agosto de 2026 e encerramento previsto para o mês de outubro de 2026, sendo a data de abertura definida pela Coordenação da competição em reunião oficial com os representantes das equipes devidamente inscritas. Na referida reunião, serão apresentados e definidos o calendário da competição, os horários das partidas e demais informações necessárias à realização do Campeonato. O período de realização da competição poderá ser ajustado de acordo com a quantidade de equipes participantes, o formato de disputa definido e o andamento dos jogos.

§ 1º. Será obrigatória a participação de todas as equipes inscritas na competição no Torneio Início, que será realizado no dia 22 de agosto de 2026, servindo como

evento oficial de abertura do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026. Após a realização do Torneio Início, terá início a fase oficial da competição. A data prevista para a realização do Torneio Início poderá ser alterada pela Coordenação da competição, conforme necessidade, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

§2°. As partidas da competição serão realizadas, preferencialmente, no Estádio Ary Ferreira, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Cidade Nova, no Município de Óbidos/PA, podendo, excepcionalmente, algumas partidas ser realizadas em outros locais, quando necessário ao adequado desenvolvimento da competição, mediante decisão da Coordenação e comunicação prévia às equipes participantes.

§3°. O calendário e os horários das partidas poderão ser alterados pela Coordenação da competição, sempre que necessário para o bom andamento do evento, mediante comunicação prévia às equipes participantes.

§4°. As reuniões, quando necessárias, serão realizadas em data, horário e local previamente definidos pela Coordenação da competição.

§5°. O sorteio das chaves, a definição da ordem das partidas, bem como as datas e os horários dos jogos da competição, incluindo a programação e a duração das partidas do Torneio Início, serão definidos em reunião oficial com os representantes das equipes participantes, observadas as disposições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral. A Coordenação poderá realizar ajustes na programação sempre que necessário, visando ao adequado andamento do evento.

§6°. As partidas do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026, exceto as realizadas no Torneio Início, terão duração de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.

§7°. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL a Coordenação Geral da competição.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **05 de agosto de 2026 até às 13h do dia 18 de agosto de 2026**, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, localizada na Rua Pedro Álvares Cabral, s/nº - Cidade Nova, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7h às 13h.

§1º. Para validação da inscrição, a equipe deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- Cópia do RG dos atletas, bem como dos membros da comissão técnica;
- Dados bancários do responsável pela equipe, contendo nome da instituição bancária, número da agência, número da conta e chave Pix, mediante apresentação de cópia do cartão bancário ou de documento equivalente que contenha essas informações.



d) Cópia adicional do RG de cada atleta inscrito, destinada exclusivamente à confecção da carteira de identificação do atleta, a qual deverá ser apresentada obrigatoriamente nas partidas.

§2º. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora procederá à análise da documentação apresentada pelas equipes, homologando as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

§3º. A relação das equipes com inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Organizadora por meio dos canais oficiais de comunicação da competição.

§4º. A inscrição que não atender às exigências deste Edital será indeferida pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - O referido Campeonato será aberto à participação de equipes e atletas, independentemente do município de sua origem, podendo participar equipes do Município de Óbidos e de quaisquer outros municípios. Poderão ser inscritos atletas que tenham completado 40 (quarenta) anos de idade até a data de sua inscrição ou que venham a completar 40 (quarenta) anos durante o período oficial de realização da competição, sendo que estes últimos somente poderão atuar após a data em que completarem a referida idade.

§ 1º. Excepcionalmente, cada equipe poderá inscrever 01 (um) atleta com 39 (trinta e nove) anos de idade, exclusivamente para a posição de goleiro, sendo vedada sua atuação em qualquer outra posição durante as partidas oficiais da competição.

§ 2º. O atleta inscrito na condição prevista no § 1º deverá atuar exclusivamente como goleiro, não sendo permitida sua participação como jogador de linha em nenhuma partida oficial da competição.

§ 3º. Não será permitida a inscrição ou participação de mais de 01 (um) atleta com 39 (trinta e nove) anos por equipe, sendo obrigatória a observância da idade mínima estabelecida neste artigo para os demais atletas inscritos na competição.

§ 4º. As inscrições serão encerradas conforme o disposto no art. 3º deste Edital.

Art. 5º - A comissão técnica será composta por até 5 (cinco) integrantes, sendo 01 (um) Presidente e até 04 (quatro) membros, dentre as funções de Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Preparador Físico. O Presidente não poderá permanecer no banco de reservas, sendo permitida a permanência de até 04 (quatro) membros da comissão técnica. A equipe deverá, ainda, indicar, por meio de ofício encaminhado à Coordenação da competição, até 2 (dois) representantes para participarem das reuniões oficiais.

§1º. Os representantes indicados serão os únicos autorizados a representar oficialmente a equipe perante a Comissão Organizadora durante a competição.



§2º. A substituição de qualquer representante da equipe deverá ser comunicada oficialmente à Comissão Organizadora, mediante protocolo de ofício, antes de sua atuação em nome da equipe.

Art. 6º - Os membros da comissão técnica indicados na ficha de inscrição deverão constar e assinar a súmula nos dias de jogos de sua respectiva equipe, como condição para o exercício de suas funções durante a partida.

Parágrafo único: Nos dias de jogo, além dos atletas regularmente inscritos, poderão permanecer no banco de reservas os seguintes membros da comissão técnica, desde que devidamente inscritos na competição: Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e Preparador Físico.

Art. 7º - As equipes inscritas deverão cumprir rigorosamente a tabela oficial de jogos, previamente divulgada pela Coordenação da Competição. O não comparecimento da equipe para a realização de partida, sem justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Coordenação da Competição, sujeitará a equipe às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral, incluindo a aplicação de W.O. e, quando cabível, a eliminação da competição e eventual impedimento de participação em futuras edições do Campeonato Obidense de Futebol Master, mediante procedimento próprio, assegurados o direito de manifestação, o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital e do Regulamento Geral.

§1º. As equipes deverão apresentar-se para a realização das partidas no horário estabelecido na tabela oficial da competição.

§2º. A Comissão Organizadora da competição não se responsabilizará pelo fornecimento de transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outros benefícios às equipes inscritas.

Art. 8º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes em pontos na fase classificatória, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para definição da equipe classificada:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Confronto direto, quando aplicável;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Defesa menos vazada;
- V. Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;
- VI. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS

Art. 9º - A Comissão Julgadora do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026 será composta por membros da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de



Óbidos, devidamente designados para análise e julgamento das questões decorrentes da competição.

Art. 10º - Caberá recurso contra irregularidades observadas durante a competição, sempre que houver descumprimento das normas estabelecidas neste Edital ou no Regulamento geral da competição, competindo à parte interessada a apresentação formal do recurso, devidamente fundamentado e acompanhado das provas pertinentes.

§1º. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Campeonato, na primeira terça-feira subsequente ao fato que lhe deu origem, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§2º. Recebido o recurso, a Comissão Organizadora notificará a equipe ou parte envolvida, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação.

§3º. Decorrido o prazo para apresentação da defesa, o processo será encaminhado à Comissão Julgadora, para análise e julgamento, no prazo máximo de até 4 (quatro) dias úteis.

§4º. Após a decisão, o resultado será comunicado oficialmente pela Coordenação da Competição às partes envolvidas.

Art. 11º - As penalidades decorrentes do julgamento dos recursos serão aplicadas em conformidade com o Regulamento Geral do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026, o qual estabelecerá os critérios, a natureza das infrações e as respectivas punições às equipes envolvidas.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Serão premiadas as equipes que obtiverem as seguintes colocações:

1º Lugar: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) + 01 troféu + 30 medalhas;

2º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + 01 troféu;

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Parágrafo único: A premiação em dinheiro da competição será paga no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da realização da grande final, em razão da necessidade de cumprimento dos procedimentos administrativos e legais necessários para a efetivação do pagamento pela Prefeitura Municipal de Óbidos.



CAPÍTULO VI DOS CASOS OMISSOS

Art. 13º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital ou no Regulamento Geral serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que terá competência para deliberar sobre quaisquer situações não previstas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026 é uma realização da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em parceria com as demais Secretarias Municipais, caracterizando-se como uma competição aberta à participação de equipes e atletas da categoria master, tendo como objetivo promover a integração social e esportiva, incentivar a prática do futebol, valorizar os atletas veteranos, fortalecer o esporte no município, bem como estimular os princípios de respeito, disciplina, ética e fair play, proporcionando à população obidense um evento esportivo de qualidade e elevado nível competitivo.

Art. 15º - Para efetivação da inscrição na competição, cada equipe deverá inscrever, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas. O cumprimento desses limites é requisito obrigatório para a homologação da inscrição e participação da equipe na competição.

Parágrafo único: Após a efetivação da inscrição, não será permitida a transferência de atletas entre equipes. A substituição de atleta somente será admitida nas hipóteses e condições previstas no Art. 16º deste Edital.

Art. 16º - As equipes poderão inscrever novos atletas até às 13h da quarta-feira da semana que anteceder a realização da última rodada da fase classificatória, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital. As novas inscrições terão caráter complementar e somente serão admitidas enquanto a equipe não atingir o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas inscritos.

§1º. Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe na competição, sendo expressamente proibida sua transferência para outra equipe após a efetivação de sua inscrição.

§2º. O atleta regularmente inscrito que não tenha participado de nenhuma partida pela equipe poderá ser substituído por outro atleta, desde que a substituição seja solicitada dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo e mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

§3º. Considera-se participação na partida o registro do atleta na súmula oficial do jogo, independentemente de ter ingressado em campo.



Art. 17º - Em caso de interrupção da partida por motivo de força maior, a Coordenação da competição, após análise das circunstâncias e em conjunto com a equipe de arbitragem e os representantes das equipes envolvidas, deliberará sobre a continuidade, reinício ou adiamento da partida para data a ser definida.

Parágrafo único: O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, às interrupções ocasionadas por fenômenos naturais, tais como chuvas intensas, ventos fortes, descargas atmosféricas ou quaisquer outras situações que possam comprometer a segurança dos participantes, da arbitragem e do público presente.

Art. 18º - É obrigatória a utilização de uniformes esportivos pelas equipes participantes durante as partidas, devendo os mesmos ser compostos por camisa, calção, meião e chuteiras, com identificação numérica visível, visando à organização e identificação dos atletas em campo.

Art. 19º - A equipe que se apresentar para a partida em desacordo com as exigências de uniformização previstas neste Edital e no Regulamento Geral deverá regularizar a situação antes do início da partida, sempre que possível, conforme orientação da equipe de arbitragem e da Coordenação da Competição. O descumprimento das exigências que impeça a realização regular da partida poderá sujeitar a equipe às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral, assegurado o direito de manifestação nos casos em que houver aplicação de penalidade.

Art. 20º - As equipes, juntamente com seus atletas e membros da comissão técnica, deverão estar devidamente posicionadas na área de concentração destinada ao acesso ao campo (corredor de entrada), com antecedência mínima de 5 (cinco) minutos em relação ao horário previsto na tabela oficial, para fins de registro fotográfico, organização das equipes e início da partida.

§1º. Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário previsto na tabela da competição para o início da primeira partida do dia, exclusivamente para essa partida. Não haverá tolerância para as demais partidas da rodada, que deverão ser iniciadas no horário previsto na tabela da competição.

§2º. Decorrido o prazo de tolerância previsto no §1º, será declarado W.O. em favor da equipe adversária.

§3º. O não comparecimento de uma das equipes no prazo estabelecido, sem justificativa plausível aceita pela coordenação, implicará na decretação de W.O. em favor da equipe adversária, sendo o placar fixado em 3 (três) a 0 (zero), em conformidade com o disposto no Regulamento Geral da Competição, constante no Anexo II deste Edital.

Art. 21º - Os resultados finais da competição serão definidos por meio das partidas decisivas. Será declarada campeã a equipe vencedora da grande final, enquanto a equipe derrotada nessa partida será considerada vice-campeã.



§1º. A definição do 3º e 4º lugares ocorrerá em partida específica entre as equipes eliminadas nas semifinais. A equipe vencedora da disputa ficará com a 3ª colocação, e a equipe derrotada com a 4ª colocação.

§2º. Nas partidas eliminatórias, semifinais, disputa de 3º lugar e final, caso haja empate ao término do tempo regulamentar, a equipe vencedora será definida por meio de cobranças de pênaltis, em conformidade com as regras oficiais da modalidade.

Art. 22º - Caso haja necessidade de transporte das equipes para o local das partidas, seja dentro do município de Óbidos ou de outras localidades, toda a logística será de responsabilidade exclusiva das equipes, não cabendo à Comissão Organizadora o fornecimento de transporte ou qualquer tipo de auxílio.

Art. 23º - Cada equipe deverá comparecer, antes de seus respectivos jogos, para registro da foto oficial, a qual ficará arquivada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

§1º. As imagens poderão ser disponibilizadas às equipes sempre que necessário.

§2º. Ao participarem da competição, atletas e membros da comissão técnica autorizam, de forma gratuita, o uso de suas imagens e nomes para fins de divulgação institucional do Campeonato, em materiais impressos, digitais ou quaisquer outros meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Óbidos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24º - Caberá à Comissão Organizadora proceder à análise da documentação apresentada pelas equipes, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, bem como indeferir inscrições que não atendam às disposições deste Edital e do Regulamento Geral da Competição.

Art. 25º - É de responsabilidade das equipes inscritas assegurar que seus atletas e membros da comissão técnica estejam em condições físicas e de saúde adequadas para a participação na competição, bem como garantir a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

§ 1º. A Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por problemas de saúde, condições preexistentes, mal súbito, lesões ou demais ocorrências decorrentes de condições pessoais dos atletas e membros da comissão técnica, quando não relacionadas a eventual falha ou omissão atribuível à organização do evento.

§ 2º. A participação na competição envolve riscos inerentes à prática esportiva, cabendo às equipes, atletas e membros da comissão técnica a ciência e a observância das condições necessárias para a prática da atividade esportiva, sem prejuízo das responsabilidades legalmente atribuídas à organização do evento.

§ 3º. Na ocorrência de acidente, lesão, mal súbito ou qualquer outra situação de emergência durante a realização das partidas ou demais atividades oficiais da competição, a Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário aos



participantes, por meio dos serviços de atendimento e assistência em saúde disponibilizados para o evento, cabendo à Comissão Organizadora, quando necessário, acionar a equipe responsável pelo atendimento e adotar as providências cabíveis para garantir a assistência ao participante.

§ 4º. Eventual ocorrência de óbito decorrente de causas naturais, condições de saúde preexistentes ou de circunstâncias alheias à atuação da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL não implicará, por si só, responsabilidade destas, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade decorrentes de ação ou omissão atribuível à organização do evento, nos termos da legislação vigente.

§ 5º. A inscrição e a participação na competição implicam ciência das equipes, atletas e membros da comissão técnica quanto aos riscos inerentes à prática esportiva e às disposições previstas neste artigo, sem prejuízo dos deveres legais de segurança, assistência e atendimento aplicáveis à organização do evento.

Art. 26º- As equipes respondem pelos atos praticados por seus atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e demais representantes, ficando sujeitas às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral da Competição, observado o devido processo administrativo.

Art. 27º- Toda comunicação oficial relativa ao II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026 será realizada pela Comissão Organizadora, por meio de reuniões, ofícios, grupos oficiais de mensagens, publicações nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Óbidos e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ou por outros meios previamente informados às equipes participantes.

Parágrafo único: É de responsabilidade das equipes manter atualizados os contatos de seus representantes junto à Comissão Organizadora, considerando-se válidas as comunicações realizadas pelos meios oficiais informados.

Art. 28º- Os dados pessoais fornecidos pelas equipes, atletas, membros da comissão técnica e representantes serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à inscrição, organização, execução, fiscalização e divulgação do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 29º- As equipes participantes deverão manter conduta compatível com os princípios da disciplina, da ética esportiva, do respeito mútuo e da boa convivência durante toda a competição, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Geral da Competição em caso de descumprimento.

Art. 30º- O Regulamento Geral da Competição passa a integrar o presente Edital para todos os fins, sendo de observância obrigatória por todas as equipes, atletas, membros das comissões técnicas e demais participantes da competição.





Art. 31º- Ao se inscreverem na competição, todos os participantes declaram estar cientes e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral da Competição.

Óbidos-PA, 04 de agosto de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Jalison Barros de Aquino
Marcos Felipe Feitosa Cardoso
Italo Ribeiro de Souza Guimarães
Elivelton Soares Borges
Pablo Henrique Florenzano Viana

Jalison Barros de Aquino
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº. 364/2025

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 09:35:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/w48um> para
verificar a autenticidade.



ANEXO I
II CAMPEONATO OBIDENSE DE FUTEBOL MASTER 2026**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Clube/Equipe: _____

Bairro ou Comunidade: _____

Comissão Técnica do(a) Clube/Equipe:

Presidente: _____ Contato: _____

Técnico: _____ Contato: _____

Aux. Técnico: _____ Contato: _____

Massagista: _____ Contato: _____

Preparador Físico: _____ Contato: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras, e que os atletas nela relacionados encontram-se em plenas condições físicas e de saúde para participar do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026. Declaro, ainda, estar ciente e de pleno acordo com o regulamento Geral da competição, assumindo total responsabilidade pelo(a) Clube/Equipe inscrito(a).

Óbidos-PA, ____ de ____ de 2026.

Presidente do(a) Clube/Equipe**RELAÇÃO DOS ATLETAS**

Nº de Insc.	NOME DO ATLETA	DATA DE NASCIMENTO	ASSINATURA DO ATLETA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			

Documento assinado digitalmente em 04/08/2026 09:35:45
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/w48um> para
verificar a autenticidade.

ANEXO II

II CAMPEONATO OBIDENSE DE FUTEBOL MASTER 2026

REGULAMENTO

II CAMPEONATO OBIDENSE DE FUTEBOL MASTER 2026

CAPITULO I

DA ELIMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O II CAMPEONATO OBIDENSE DE FUTEBOL MASTER 2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL), será regido por este Regulamento Geral e contará com a participação das equipes regularmente inscritas e habilitadas para a competição, observadas as disposições, regras e normas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º. São partes integrantes deste Regulamento as Regras Oficiais do Futebol de Campo, a tabela oficial de jogos e as fichas de inscrição das equipes e dos atletas. Não serão cobradas taxas de inscrição ou de arbitragem das equipes participantes. A assinatura da súmula de jogo será obrigatória, devendo ser realizada antes do início da partida. A equipe que se recusar a assinar a súmula será impedida de entrar em campo e será declarada perdedora da partida, sendo atribuída a vitória à equipe adversária, conforme as disposições deste Regulamento. Caso ambas as equipes se recusem a assinar a súmula, ambas serão declaradas perdedoras da partida e estarão sujeitas às demais penalidades previstas neste Regulamento.

§ 2º. Em caso de não comparecimento de uma ou mais equipes às partidas para as quais estejam regularmente inscritas e previamente convocadas, será aplicado o resultado de W.O., observadas as disposições deste Regulamento. A eliminação da competição e a aplicação de eventual penalidade de suspensão para futuras edições poderão ser determinadas pela Comissão Organizadora, mediante procedimento próprio, considerando a gravidade da conduta, a reincidência, o abandono da competição ou a ausência de justificativa devidamente fundamentada, assegurados à equipe e aos demais envolvidos o direito de manifestação e de defesa, nos termos deste Edital e deste Regulamento.

Art. 2º - Será realizado o Torneio Início do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026, como evento oficial de abertura da competição, com a participação obrigatória de todas as equipes regularmente inscritas e homologadas pela Coordenação da Competição.

§ 1º. O Torneio Início terá como finalidade promover a apresentação das equipes, a integração entre os participantes e o início oficial da competição. Para



essa etapa, cada equipe deverá comparecer com, no mínimo, 11 (onze) atletas devidamente inscritos. Essa exigência aplica-se exclusivamente ao Torneio Início.

§ 2º. A equipe que não comparecer ao Torneio Início ou que não apresentar o número mínimo de atletas estabelecido no parágrafo anterior será eliminada do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026.

§ 3º. As regras específicas, o formato de disputa, os critérios de classificação, a duração das partidas, a data, o horário, o local de realização e demais informações necessárias para a realização do Torneio Início serão definidos em reunião oficial.

§ 4º. O sorteio dos confrontos e a definição da ordem das partidas serão realizados em reunião oficial, previamente comunicada às equipes participantes, observados os critérios estabelecidos pela Coordenação da Competição.

§ 5º. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar das partidas do Torneio Início, a equipe vencedora será definida por meio de cobranças de pênaltis, conforme as Regras Oficiais do Futebol, salvo definição diversa aprovada previamente pela Coordenação da Competição em reunião oficial.

§ 6º. A equipe campeã do Torneio Início será premiada exclusivamente com 01 (um) troféu, não sendo concedida qualquer pontuação, vantagem ou critério de classificação para a competição principal. Os resultados obtidos nessa etapa não serão considerados para fins de classificação ou soma de pontos do II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026.

CAPITULO II

DOS TÍTULOS E TROFÉUS

ART. 3º - A equipe Campeã da competição receberá 01 (um) troféu e 30 (trinta) medalhas, enquanto a equipe Vice-Campeã receberá 01 (um) troféu.

§ 1º. A premiação em dinheiro será: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a equipe 1ª colocada; R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a equipe 2ª colocada; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe 3ª colocada; e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe 4ª colocada.

§ 2º. O artilheiro receberá certificado.

§ 3º. O melhor técnico receberá certificado.

§ 4º. A defesa menos vazada receberá certificado.

§ 5º. O artilheiro e a equipe com a defesa menos vazada serão definidos ao final da competição, conforme os critérios estabelecidos pela Coordenação. Em caso de



empate entre dois/duas ou mais atletas/equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

Artilheiro:

- a) Maior número de gols marcados;
- b) Menor número de partidas disputadas;
- c) Melhor índice disciplinar, considerando menor número de cartões recebidos;
- d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio pela Coordenação.

Defesa menos vazada:

- a) Menor número de gols sofridos;
- b) Menor média de gols sofridos por partida disputada;
- c) Melhor índice disciplinar, considerando menor número de cartões recebidos;
- d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio pela Coordenação.

§ 6º - A premiação em dinheiro da competição será paga no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da realização da grande final, em razão da necessidade de cumprimento dos procedimentos administrativos e legais necessários para a efetivação do pagamento pela Prefeitura Municipal de Óbidos.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO, TABELA, LOCAL DOS JOGOS E CONTAGEM DE PONTOS.

Art. 4º - O Campeonato será disputado por número variável de equipes, conforme as inscrições homologadas pela Coordenação. De acordo com o número de equipes inscritas, a competição poderá ser dividida em 2 (duas) chaves, denominadas A e B, ou em 4 (quatro) chaves, denominadas A, B, C e D.

A composição das chaves será definida por sorteio realizado pela organização da competição. O número de equipes em cada chave será estabelecido conforme o total de equipes participantes, buscando-se, sempre que possível, o equilíbrio entre elas.

Os jogos da fase classificatória serão disputados pelo sistema de pontos corridos, conforme a fórmula de disputa definida neste regulamento.

CASO 1 – COMPETIÇÃO COMPOSTA POR 2 (DUAS) CHAVES (A E B)

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

As equipes serão distribuídas através de sorteio nas Chaves A e B e disputarão partidas dentro de suas respectivas chaves. Ao término da fase classificatória, as 2



(duas) equipes mais bem colocadas de cada chave estarão classificadas para a fase semifinal, totalizando 4 (quatro) equipes classificadas. Em caso de empate na classificação final dentro de uma mesma chave, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto, quando aplicável;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Defesa menos vazada;
- e) Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;
- f) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

2ª FASE - SEMIFINAL

A fase semifinal será disputada em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

- 1º colocado da Chave A × 2º colocado da Chave B;
- 1º colocado da Chave B × 2º colocado da Chave A.

As equipes vencedoras dos respectivos confrontos estarão classificadas para a final da competição.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

3ª FASE – DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

As fases finais da competição (disputa de 3º lugar e final) serão realizadas em jogo único.

As equipes derrotadas nas semifinais disputarão a partida válida pelo 3º lugar. Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será definido por cobrança de pênaltis.

A final será disputada entre as equipes vencedoras das semifinais. Em caso de empate no tempo regulamentar, o campeão será definido por cobrança de pênaltis.



A equipe vencedora da final será declarada Campeã do campeonato, e a equipe derrotada será declarada Vice-Campeã.

CASO 2 – COMPETIÇÃO COMPOSTA POR 4 (QUATRO) CHAVES (A, B, C E D)

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

As equipes serão distribuídas por sorteio nas Chaves A, B, C e D. Na fase classificatória, as equipes de cada grupo disputarão partidas entre si, conforme o chaveamento A, B, C e D. Ao término desta fase, as 2 (duas) equipes mais bem colocadas de cada chave estarão classificadas para as quartas de final, totalizando 8 (oito) equipes classificadas para a fase seguinte. Em caso de empate na classificação final entre duas ou mais equipes da mesma chave, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Confronto direto, quando aplicável;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Defesa menos vazada;
- e) Melhor índice disciplinar, considerando-se, primeiramente, o menor número de cartões amarelos e, persistindo o empate, o menor número de cartões vermelhos;
- f) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio.

2ª FASE – QUARTAS DE FINAL

As quartas de final serão disputadas em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

- I – 1º colocado da Chave A × 2º colocado da Chave D;
- II – 1º colocado da Chave B × 2º colocado da Chave C;
- III – 1º colocado da Chave C × 2º colocado da Chave B;
- IV – 1º colocado da Chave D × 2º colocado da Chave A.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.



3ª FASE – SEMIFINAL

As equipes vencedoras das quartas de final disputarão a fase semifinal em jogo único, obedecendo aos seguintes confrontos:

I – Vencedor do confronto I × Vencedor do confronto III;

II – Vencedor do confronto II × Vencedor do confronto IV.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a equipe classificada será definida por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

4ª FASE - DISPUTA DE 3º LUGAR E FINAL

As fases finais da competição (disputa de 3º lugar e final) serão realizadas em jogo único, no mesmo dia, conforme programação definida pela organização.

As equipes derrotadas nas semifinais disputarão a partida válida pelo 3º lugar da competição. Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será definido por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

A final será disputada entre as equipes vencedoras das semifinais. Em caso de empate no tempo regulamentar, o título será decidido por meio de cobrança de pênaltis, conforme as regras oficiais da modalidade.

A equipe vencedora da final será declarada Campeã do campeonato, enquanto a equipe derrotada será declarada Vice-Campeã.

A fórmula de disputa prevista neste artigo poderá ser ajustada pela Coordenação da Competição, conforme o número de equipes com inscrições homologadas, antes do início da fase classificatória, devendo as equipes participantes ser previamente comunicadas acerca do formato definitivo da competição.

Art. 5º - Os jogos da competição serão realizados, preferencialmente, no Estádio Ary Ferreira, podendo, por necessidade da organização ou por motivos devidamente justificados, algumas partidas ser realizadas em outros locais, a critério da Coordenação da Competição.

Art. 6º - Compete à Coordenação do Campeonato a responsabilidade pela realização dos jogos.

Art. 7º - A tabela oficial será elaborada pela Coordenação da Competição, podendo a definição das chaves e da ordem dos confrontos ocorrer por meio de sorteio.

Art. 8º - Da contagem de pontos:

- Por vitória 03 (três) pontos.
- Por empate 01 (um) ponto.
- Por derrota 0 (zero) ponto.



CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE JOGO E INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 9º - Poderão participar deste campeonato atletas que já tenham completado 40 (quarenta) anos de idade até a data de sua inscrição ou que venham a completar essa idade durante o período de realização da competição, observadas as disposições estabelecidas neste Regulamento e no Edital. Excepcionalmente, será permitida a inscrição de 01 (um) atleta com 39 (trinta e nove) anos de idade por equipe, exclusivamente para atuar na posição de goleiro, não sendo permitida sua participação em qualquer outra posição durante a competição.

Art. 10º - As inscrições das equipes serão realizadas mediante o preenchimento e a entrega da Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, acompanhada da documentação exigida para a homologação da inscrição.

Parágrafo único: A efetivação da inscrição da equipe no II Campeonato Obidense de Futebol Master 2026 implica na plena ciência, aceitação e concordância com todas as normas e disposições estabelecidas neste Regulamento, obrigando-se a equipe participante ao seu integral cumprimento.

Art. 11º - Cada equipe poderá inscrever, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas. A comissão técnica será composta por até 5 (cinco) integrantes, incluindo obrigatoriamente o Presidente da equipe. No banco de reservas, além dos atletas suplentes, poderão permanecer, no máximo, 4 (quatro) integrantes da comissão técnica, devidamente identificados na ficha de inscrição da equipe.

§ 1º. Para fins de inscrição de novos atletas, as inscrições poderão ser realizadas até a semana que anteceder a última rodada da 1ª fase (classificatória), exclusivamente às terças-feiras e quartas-feiras, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observado o limite máximo de 25 (vinte e cinco) atletas por agremiação. A solicitação deverá ser formalizada por meio de ofício dirigido à Coordenação da competição, acompanhada da cópia do RG do atleta.

§ 2º. As reuniões, quando necessárias, serão realizadas em dia, horário e local previamente definidos pela Coordenação.

Art. 12º - Somente terá condição de jogo o atleta devidamente inscrito na competição, com toda a documentação exigida por este regulamento apresentada dentro do prazo estabelecido.

§ 1º. Após a efetivação da inscrição, o atleta não poderá ser transferido ou inscrito por outra equipe durante a realização da competição.

§ 2º. O atleta que se inscrever, ou permitir sua inscrição, em mais de uma equipe terá sua inscrição considerada irregular, será excluído da competição e ficará impedido de participar das próximas edições deste campeonato pelo período de 1 (um) ano, contado da data da constatação da irregularidade, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste regulamento.

Art. 13º – O árbitro concederá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o início da primeira partida da rodada. Decorrido esse prazo, a equipe que não



comparecer ao campo de jogo será declarada perdedora por W.O., sendo atribuído o placar de 3 x 0 (três a zero) em favor da equipe adversária.

§ 1º. As partidas terão duração de 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos.

§ 2º. O atleta somente poderá assinar a súmula da partida até o intervalo do 1º tempo, não sendo permitida a assinatura após o início do 2º tempo.

§ 3º. Para que uma partida iniciada tenha seu resultado validado, deverá ser cumprido o mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de jogo, correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo regulamentar da partida (60 minutos), salvo decisão da Coordenação da Competição em situações excepcionais de força maior.

§ 4º. A equipe que não comparecer à partida ou não apresentar o número mínimo de atletas será declarada perdedora por W.O., com o resultado de 3 x 0 (três a zero) em favor da equipe adversária. A eliminação da competição e a aplicação de demais penalidades, incluindo o impedimento de participar do Campeonato Obidense de Futebol Master pelo período de 1 (um) ano, poderão ser determinadas pela Comissão Organizadora quando constatada reincidência, abandono da competição ou ausência de justificativa devidamente fundamentada e aceita, assegurado o direito de manifestação da equipe envolvida.

§ 5º. Cada equipe deverá indicar, por meio de ofício, 02 (dois) representantes, que serão os únicos autorizados a representar a equipe perante a Coordenação durante a competição.

Art. 14º - A comissão técnica de cada equipe será composta por até 05 (cinco) integrantes, sendo obrigatória a inclusão do Presidente da equipe, podendo ser indicados, adicionalmente, até 04 (quatro) profissionais, nas seguintes funções: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico e Massagista.

§ 1º. Dentre os integrantes da comissão técnica inscritos, somente 04 (quatro) poderão ser relacionados na súmula da partida e permanecer no banco de reservas durante os jogos, devendo todos estar devidamente identificados e constar na ficha de inscrição da equipe.

§ 2º. A composição da comissão técnica deverá observar as funções previstas no caput deste artigo, sendo vedada a permanência no banco de reservas de pessoa não inscrita e não relacionada na súmula da partida.

CAPÍTULO V

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 15º - O árbitro é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida durante sua realização, quando houver qualquer situação que comprometa o andamento normal do jogo.



§ 1º. Em casos excepcionais de força maior, tais como chuva intensa, falta de energia, problemas de segurança ou outros motivos devidamente justificados, a Coordenação da Competição, após análise da situação em conjunto com a equipe de arbitragem, poderá determinar o adiamento, a continuidade ou a remarcação da partida, podendo observar o prazo de até 30 (trinta) minutos para definição da decisão.

§ 2º - A Coordenação da Competição não poderá interferir nas decisões técnicas e disciplinares da arbitragem durante a partida, cabendo-lhe apenas deliberar sobre questões administrativas relacionadas ao adiamento, remarcação ou continuidade da competição.

CAPÍTULO VI

DA IMPUGNAÇÃO, PUNIÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Art. 16º - Compete à Comissão Organizadora receber e instruir os recursos e procedimentos disciplinares, cabendo à Comissão Julgadora de Recursos, quando se tratar de matéria sujeita a julgamento, proferir decisão sobre as questões de sua competência, enquanto à Coordenação da Competição compete adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à execução das decisões.

Art. 17º - A equipe que se considerar prejudicada poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora da Competição, mediante ofício devidamente fundamentado e protocolado, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste regulamento e no Edital.

§ 1º. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Campeonato, na primeira terça-feira subsequente ao fato que lhe deu origem, no horário das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§ 2º. Recebido o recurso, a equipe ou pessoa diretamente envolvida será formalmente notificada pela Coordenação da Competição, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. A defesa deverá ser apresentada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação, podendo ser acompanhada dos documentos e demais provas que a parte interessada entender pertinentes.

§ 4º. Constatada e comprovada a escalação ou a participação de atleta em situação irregular, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos eventualmente obtidos na respectiva partida, não sendo tais pontos revertidos em favor da equipe adversária.

§ 5º. Para fins de classificação, a partida será considerada sem efeito, permanecendo zerada a pontuação de ambas as equipes, não sendo computados o resultado, o placar, os gols marcados, os cartões aplicados ou quaisquer outras estatísticas ou registros decorrentes da partida.



§ 6º. Além das penalidades previstas nos parágrafos anteriores, o atleta que estiver em situação irregular será excluído da competição e ficará suspenso pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da constatação da irregularidade, ficando impedido de participar do Campeonato durante o período da suspensão.

Art. 18º - Qualquer impugnação de partida, recurso ou denúncia deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital e no Regulamento Geral, devidamente fundamentada e acompanhada dos respectivos elementos comprobatórios, cabendo à Comissão Julgadora de Recursos, composta por membros da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, proceder à análise e ao julgamento das matérias de sua competência, observados, quando aplicáveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo o resultado da decisão comunicado oficialmente pela Coordenação da Competição às partes interessadas, na forma estabelecida neste Edital e no Regulamento Geral.

Parágrafo único: Não serão admitidos recursos ou reclamações posteriores exclusivamente relacionados a irregularidades aparentes de uniformização ou ao uso de acessórios que tenham sido previamente verificados e expressamente autorizados pela mesa de controle ou pela equipe de arbitragem antes ou durante a partida, desde que tais irregularidades não comprometam a regularidade da competição, a identificação dos atletas ou a segurança dos participantes.

Art. 19º - Qualquer manifestação ou conduta de natureza ofensiva, desrespeitosa, ameaçadora, difamatória ou caluniosa, praticada por atletas, dirigentes ou representantes das equipes, dentro ou fora do campo de jogo, contra árbitros, membros da Coordenação da Competição, integrantes da mesa ou demais representantes da organização, sujeitará o infrator às penalidades previstas neste Regulamento, observada a gravidade da conduta e as circunstâncias do fato.

Parágrafo único: O atleta, dirigente ou membro da equipe que for expulso durante uma partida cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida, sem prejuízo da análise e da aplicação de outras penalidades cabíveis pela Coordenação da Competição, conforme a gravidade da infração e as disposições deste Regulamento. As condutas praticadas fora do campo de jogo que configurem infração disciplinar serão igualmente submetidas à apreciação da Coordenação da Competição, para fins de apuração e eventual aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 20º - O atleta, dirigente ou representante de equipe que, comprovadamente, promover desordem, tumulto ou qualquer ato grave de indisciplina nas dependências da competição, bem como aquele que praticar agressão física contra árbitro, membro da Coordenação da Competição ou qualquer outro representante da organização, ficará sujeito à exclusão da competição e à suspensão pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da data da decisão que aplicar a penalidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o direito de manifestação, contraditório e defesa, nos termos deste Regulamento e do Edital.



CAPÍTULO VII

DO QUADRO DE ÁRBITROS

Art. 21º - Os árbitros responsáveis pela condução das partidas serão designados e escalados pela Coordenação de Arbitragem da competição, de acordo com a programação e as necessidades da competição.

Art. 22º - É vedado às equipes participantes apresentar veto, objeção ou qualquer tipo de impedimento à escalação dos árbitros designados pela Coordenação de Arbitragem, cuja escolha será de competência exclusiva desta, devendo as equipes respeitar as designações realizadas para as partidas da competição.

CAPÍTULO VIII

DAS PRINCIPAIS REGRAS

Art. 23º - Cada equipe poderá relacionar para cada partida até 25 (vinte e cinco) atletas, sendo 11 (onze) atletas titulares e os demais atletas na condição de suplentes, além de até 04 (quatro) membros da comissão técnica.

§ 1º. A partida não poderá ser iniciada caso qualquer das equipes não apresente, no mínimo, 07 (sete) atletas aptos a participar do jogo.

§ 2º. Após o início da partida, esta não poderá prosseguir caso uma das equipes, ou ambas, fique reduzida a menos de 07 (sete) atletas em campo, hipótese em que a partida será encerrada pela equipe de arbitragem, observadas as disposições deste Regulamento quanto às consequências disciplinares e desportivas aplicáveis.

Art. 24º - Cada equipe poderá realizar, no máximo, 07 (sete) substituições durante a partida. O atleta substituído não poderá retornar ao campo de jogo, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pela Coordenação da Competição.

Art. 25º - As equipes deverão apresentar-se para as partidas devidamente uniformizadas, utilizando uniformes padronizados e em condições adequadas para a prática esportiva, conforme as disposições estabelecidas neste Regulamento e as orientações da Coordenação da Competição.

Art. 26º - É vedado ao atleta utilizar, durante a partida, qualquer objeto ou acessório que, a critério da equipe de arbitragem, possa oferecer risco à sua integridade física ou à de qualquer outro participante, ou que possa causar lesão ou comprometer a segurança da partida.

§ 1º. É expressamente proibido o uso de piercings, brincos, pulseiras, cordões, colares, anéis, alianças, relógios e quaisquer outros objetos ou acessórios considerados perigosos ou inadequados para a prática do futebol, ainda que estejam cobertos ou protegidos por esparadrapo, fita adesiva ou outro material.

§ 2º. O atleta que estiver utilizando qualquer objeto ou acessório proibido deverá removê-lo antes do início da partida ou imediatamente após determinação da equipe de arbitragem. O atleta que se recusar a cumprir a determinação ou que retornar ao campo de jogo sem ter removido o objeto ou acessório será advertido com cartão amarelo.



§ 3º - Caso o atleta, após receber o cartão amarelo, persista no descumprimento da determinação da equipe de arbitragem ou retorne ao campo de jogo utilizando o objeto ou acessório proibido, será aplicada nova advertência com cartão amarelo, resultando, conseqüentemente, na aplicação do cartão vermelho e na sua expulsão da partida, conforme as regras da modalidade.

Art. 27º - Todos os atletas deverão utilizar, durante as partidas, camisa devidamente numerada, com numeração visível e compatível com a relação de atletas apresentada pela equipe. A numeração deverá permanecer inalterada durante a partida, salvo em caso de necessidade devidamente autorizada pela equipe de arbitragem e pela Coordenação da Competição.

Art. 28º - O atleta será suspenso automaticamente por 01 (uma) partida quando acumular 02 (dois) cartões amarelos durante a 1ª (primeira) fase da competição, correspondente à fase classificatória. A suspensão deverá ser cumprida na partida subsequente, ainda que o segundo cartão amarelo seja recebido na última partida da referida fase, caso sua equipe avance para a fase seguinte.

§ 1º. Em caso de recebimento de cartão vermelho, o atleta cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida na partida subsequente, ficando também sujeito à análise e julgamento pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Óbidos, nos casos em que a gravidade da infração justificar a aplicação de penalidade adicional, observados os procedimentos previstos neste Regulamento.

§ 2º. O atleta expulso durante a partida deverá deixar o campo de jogo pela zona de substituição e não poderá permanecer no banco de reservas.

§ 3º. Os cartões amarelos acumulados durante a 1ª (primeira) fase serão zerados ao término dessa fase e não serão computados para as fases seguintes. Entretanto, caso o atleta tenha atingido o número de cartões necessário para o cumprimento de suspensão automática antes do encerramento da fase classificatória, a respectiva suspensão permanecerá válida e deverá ser cumprida na partida subsequente, ainda que esta seja realizada na fase seguinte. As suspensões decorrentes de cartão vermelho ou de penalidades disciplinares aplicadas pela Assessoria Jurídica permanecerão igualmente válidas até o seu integral cumprimento, independentemente da mudança de fase da competição.

Art. 29º - As equipes deverão apresentar-se para o início da partida devidamente uniformizadas e padronizadas, devendo todos os atletas estar equipados com camisa, calção (short) e meião, todos padronizados e nas mesmas cores, além de utilizar chuteiras adequadas à prática do futebol. Os meiões deverão ser padronizados, sendo permitida, contudo, a utilização de meias antiderrapantes, esparadrapos e outros itens de proteção que não comprometam a segurança dos atletas e a padronização do uniforme.

§ 1º. O uniforme dos goleiros poderá ser de cor diferente dos uniformes dos demais atletas de sua equipe.



§ 2º. Para atletas com deficiência física, o uso de chuteiras não será obrigatório, sendo permitido o uso de calçados adequados às suas condições específicas, desde que ofereçam segurança ao próprio atleta e aos demais participantes da partida.

§ 3º. A apresentação das equipes deverá ocorrer obrigatoriamente até o horário estabelecido na tabela oficial da competição ou em documento oficial expedido pela Coordenação da Competição.

§ 4º. A joelheira será permitida como acessório de proteção pessoal, desde que não ofereça risco à integridade física dos participantes. Os demais acessórios deverão ser retirados antes do início da partida, ressalvados aqueles autorizados pela arbitragem por razões de segurança ou proteção física, observado o disposto no Art. 25.

Art. 30º - É obrigatório que todos os atletas estejam devidamente uniformizados e equipados de acordo com o padrão estabelecido para sua equipe durante toda a partida. Os atletas que permanecerem no banco de reservas deverão manter-se igualmente uniformizados, utilizando o uniforme oficial da equipe durante todo o período em que estiverem na área de reservas.

Art. 31º - As equipes que descumprirem as exigências estabelecidas neste Regulamento quanto ao uso e à padronização dos uniformes estarão sujeitas às medidas disciplinares previstas neste Regulamento. Não serão consideradas infrações as situações relativas ao uso de acessórios previamente autorizados pela mesa de controle ou pela equipe de arbitragem. Nos demais casos de descumprimento, a equipe será advertida e deverá regularizar a situação antes do início ou durante a partida, conforme determinação da arbitragem.

Art. 32º - Para fins de organização das partidas e elaboração da tabela da competição, a equipe sorteada em primeiro lugar ocupará o banco de reservas e o vestiário situados no lado direito do campo de jogo, enquanto a equipe sorteada em segundo lugar ocupará o banco de reservas e o vestiário situados no lado esquerdo, salvo impossibilidade técnica do local da partida.

Art. 33º - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação da Competição, que adotará as providências necessárias para assegurar o bom andamento e a regularidade do campeonato, observadas as normas e os princípios aplicáveis à competição.

Os representantes das agremiações participantes declaram ciência e concordância com este Regulamento.

Óbidos-PA, 04 de agosto de 2026.

Jalison Barros de Aquino
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº. 364/2025

